

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2012 - UASG 158517

Nº Processo: 23205007268201277.
PREGÃO SISPP Nº 51/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 06125716000100. Contratado: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de maquinário, material e mão de obra, de empresa para execução de serviço comum de engenharia que consiste na reforma do Centro Ambulatorial de Medicina Veterinária, Campus Realeza/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/08/2012 a 04/02/2013. Valor Total: R\$261.800,00. Fonte: 112000000 - 2012NE801023. Data de Assinatura: 08/08/2012.

(SICON - 13/08/2012) 158517-26440-2012NE800081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2012 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070013397201213.
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material farmacológico (acetilcisteína, ácido fólico, cetoconazol e outros) Total de Itens Licitados: 00056. Edital: 14/08/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça Universitária, S/nr. Setor Leste Universitário GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARINA FATIMA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoira

(SIDE - 13/08/2012) 153054-15226-2012NE800325

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 577/2012 - UASG 153052**

Nº Processo: 014230/2012-70.
Objeto: Pagamento de inscrição de congresso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/08/2012. WILSON CARLOS DE SOUSA. Diretor da Divisão do Material. Ratificação em 13/08/2012. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL. Pro Reitor de Adm e Finanças. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA: 21.238.738/0001-61 FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO.

(SIDE - 13/08/2012) 153052-15266-2012NE800243

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012 UASG 153030**

Nº Processo: 23088001421201282.
PREGÃO SISPP Nº 32/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 10378035000112. Contratado: AMPLITUDE COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do prédio da Elétrica da UNIFEI, com fornecimento de material e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 14/08/2012 a 09/02/2013. Valor Total: R\$112.700,00. Fonte: 112000000 - 2012NE800721. Data de Assinatura: 01/08/2012.

(SICON - 13/08/2012) 153030-15249-2012NE800238

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2012 - UASG 153030**

Nº Processo: 23088002131201256.
Objeto: Pregão Eletrônico - Refil abastecedor ou de reposição compatível para pincel Pilot V Board Master WBS-VBM. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 14/08/2012 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Bps, 1303 - Bairro Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no sítio www.unifei.edu.br, link licitação.

MARINA DE SOUZA SANTOS
Pregoira

(SIDE - 13/08/2012) 153030-15249-2012NE800238

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2012 - UASG 150231**

Nº Processo: 23071009338201231.
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES (Fita cirúrgica SX4.5, escova de nylon, fralda desc. pediátrica, etc) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ

DE FORA (UFJF) de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Anexo I Planilha de especificação e Anexo II - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 14/08/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviarietti, S/nº - Bairro Santa Catarina Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO JOSE DE SOUZA
Pregoira

(SIDE - 13/08/2012) 153061-15228-2012NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 540, DE 13 DE AGOSTO DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE INSTRUMENTOS E CANTO DA ESCOLA DE MÚSICA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Contrabaixo Acústico/Elétrico/Música Popular
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Mestre na área de Música
Perfil do candidato	O candidato deverá possuir vivência profissional na área de Música Popular, além de conhecimentos de harmonia, improvisação, arranjo, transcrição, gravação e produção musical.
Inscrição	Período de inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Música Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 30270-901
Horário(s)	Das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.
Contato(s)	Telefones: (31) 3409-4702
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.musica.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 80 (oitenta) dias a partir do término das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ASSISTENTE	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.837,66

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 120,94 (cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do curriculum vitae.

4.7. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário; e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.



6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Argruiação de Memorial, de Argruiação Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.6.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.6.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.6.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.6.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.6.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da Prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.3. O agrupamento previsto no item anterior deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput do artigo 35 da Resolução nº 02/2010, para preparo da Prova Didática e que estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para a primeira aula.

7.7.5. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 36 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.8. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição das ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.9. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.8. Da Prova Prática

7.8.1. A Prova Prática consistirá de uma audição, incluindo peças representativas do repertório de música popular, explorando gêneros diversos. O candidato apresentará músicas no contrabaixo acústico e elétrico na formação de trio com um instrumento de harmonia e bateria (vedadas outras formações), e uma peça inteira para baixo solo (neste caso a escolha do instrumento fica a critério do candidato). O tempo para a apresentação em cada uma das configurações fica também a critério do candidato, respeitado o limite de tempo da audição. O acompanhamento será de inteira responsabilidade do candidato. A Escola de Música disponibilizará os seguintes equipamentos: um piano, um amplificador de guitarra, um amplificador de contrabaixo e uma bateria. A Comissão Examinadora poderá interromper o candidato a qualquer momento.

7.8.2. A Prova Prática terá a duração de até 40 (quarenta) minutos.

7.8.3. A inobservância do prazo definido para realização da Prova não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá: I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um; II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

- Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática;
- Prova de Títulos;
- Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma: I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que será comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévvia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Carteira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; n) Plano de trabalho.



11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, publicado no DOU de 24/07/1987.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.6. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

A Comissão de Licitação da SIM/UFMG, no uso de suas atribuições, decide: Desclassificar a proposta da empresa Projex Engenharia Ltda., por apresentar preço excessivo para os subitens 2.1, 2.4, 2.5 e 2.6. Classificar e declarar vencedora a proposta da empresa Orc Plan Eng. e Serviços para os subitens 2.3, 2.4 e 2.6 por atender a conteúdo as exigências do edital. Declarar os subitens 1.1 a 1.6, 2.1, 2.2 e 2.5 fracassados.

O inteiro teor da ata se encontra disponível no Setor de Compras da SIM/UFMG.

HUGO RESENDE BAETA ZILLE
Presidente da Comissão

(SIDE - 13/08/2012) 153265-15229-2012NE800010

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012 UASG 153258

Nº Processo: 23072029384201246.

PREGÃO SRP Nº 7/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 04206050000180. Contratado : TIM CELULAR S.A. -Objeto: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal com serviço de dados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/07/2012 a 17/07/2014. Valor Total: R\$656.392,00. Fone: 112000000 - 2012NE800254. Data de Assinatura: 18/07/2012.

(SICON - 13/08/2012) 153258-15229-2012NE800082

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - UASG 152370

Nº Processo: 23072030911201265 .

Objeto: Aquisição de 675 m2 de película de controle solar para instalação nas dependências do Centro de Atividades Didáticas - CAD2, da Pró-Reitoria de Graduação. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a demanda do Centro de Atividades Didáticas (CAD2), da Pró-Reitoria de Graduação até 10% do limite - art. 24,II. Declaração de Dispensa em 09/04/2012 . FERNANDO SELMAR ROCHA FIDALGO . Diretor Caed . Ratificação em 09/04/2012 . ANTONIA VITORIA SOARES ARANHA . Pro Reitora de Graduação . Valor Global: R\$ 7.899,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.852.457/0001-85 W M SOM E ACESSORIOS LTDA.

(SIDE - 13/08/2012) 153254-15229-2012NE800539

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2012 - UASG 152370

Nº Processo: 23072030912201218 .

Objeto: Aquisição materiais para instalação de película de controle solar: lâminas, estilete, flanelas e espátulas. Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a demanda do Centro de Atividades Didáticas (CAD2), da Pró-Reitoria de Graduação até 10% do limite - art. 24, II. Declaração de Dispensa em 09/04/2012 . FERNANDO SELMAR ROCHA FIDALGO . Diretor Caed . Ratificação em 09/04/2012 . ANTONIA VITORIA SOARES ARANHA . Pro Reitora de Graduação . Valor Global: R\$ 100,00 . CNPJ CONTRATADA : 04.852.457/0001-85 W M SOM E ACESSORIOS LTDA.

(SIDE - 13/08/2012) 153254-15229-2012NE800539

COLÉGIO TÉCNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2012 - UASG 153295

Nº Processo: 23072039131201281 .

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Expediente em Geral. Total de Itens Licitados: 00072 . Edital: 15/08/2012 de 08h00 às 12h00 . Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Prédio Coltec, Sala 117 - 1º Andar, Pampulha - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/08/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital encontra-se nas páginas www.comprasnet.gov.br e www.coltec.ufmg.br. Maiores informações através dos telefones: (31)3409-4969 e (31)3409-7516. Email: scompras@coltec.ufmg.br

ADRIANO BORGES DA CUNHA
Diretor

(SIDE - 13/08/2012) 153295-15229-2012NE800021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2012 UASG 153261

Nº Processo: 23072019003201211.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 13544710000124. Contratado : GLOBAL MEDICAL SERVICE LTDA - ME -Objeto: Aquisição de peças para manutenção de dois respiradores da marca Maquet. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art.25,Inc. I . Vigência: 14/08/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$46.448,10. Fonte: 153000000 - 2012NE808974. Data de Assinatura: 13/08/2012.

(SICON - 13/08/2012) 153261-15229-2012NE802912

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 153261

Número do Contrato: 600/2010.

Nº Processo: 23072.003821/1030.

PREGÃO SISPP Nº 6/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10732000000130. Contratado : A CASA DO GERADOR LTDA -Objeto: Repactuação e prorrogação da vigência do Contrato nº. 600/10, compreendendo o período de 22/07/2012 a 21/07/2013. Fundamento Legal: Lei nº10.520, de 17/07/2002; Decreto nº5.450, de 08/08/2000; Decreto nº5.450de 31/05/2005. Vigência: 22/07/2012 a 21/07/2013. Valor Total: R\$15.398,40. Fonte: 153000000 - 2012NE807469. Data de Assinatura: 20/07/2012.

(SICON - 13/08/2012) 153261-15229-2012NE909691

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 42/2011

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23072017613201107, publicada no DOU de 17/05/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de equipamentos médico-hospitalares diversos (mesa cirúrgica, biombo de metal de 03 faces, monitores multiparamétricos, ventiladores pulmonares e de emergência, carrinho de emergência, lupa circular, mesa para exame de obesos, esfígnomanômetros, foco cirúrgico, aparelho de anestesia, monitor 4 x 1 com monitor multiparamétrico, plímetro científico, balança de aferição portátil e geladeira vertical 1 porta) p/ o HC/UFMG - Pregão 42/2011. Novo Edital: 14/08/2012 das 08h00 às 13h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOMINGOS SAVIO DOS ANJOS
Pregoeiro

(SIDE - 13/08/2012) 153261-15229-2012NE802912

PREGÃO Nº 62/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23072019014/12-09, publicada no DOU de 01/08/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de filmes radiográficos para a Unidade de Diagnóstico e Terapêutico por Imagem do HC/UFMG. Novo Edital: 14/08/2012 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2012, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAGDA CRISTINA DIAS DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 13/08/2012) 153261-15229-2012NE802912

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 84/2011

O pregoeiro do HC/UFMG informa o resultado do julgamento das propostas do pregão n.84/11 para o fornecimento de material de engenharia,considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: 1)Loja Eletrica Ltda para o item:112; 2)J.L.H Goncalves EPP para os itens:1,3 e 5; 3)Paulo Sergio Souza EPP para os itens:2,4,6,7,9 a 20, 22,55 a 58,60,62,64 a 73,77 a 81,85,88 a 91, 116,117,119 a 123,125 a 136; 4) Marcris Mat. Ltda para o item:137; 5)Comercial Comag Ltda para os itens: 45,47,48,61,111,118,144 a 147; 6)Esa Comércio para os itens:21 e 92; 7)SC Com. Ltda para os itens:23,44 e 113; 8)Fac Simile Com. Ltda para os itens:84 e 110; 9)Global Elet. Ltda para o item:8; 10)J.C.A de Lima EPP para o item:63; 11)WZ União Indústria para os itens:74, 75,109 e 114; 12)PHD Com.Ltda para os itens : 82,83,86,87,103 a 105 e 107; 13)PGF Soluções Ltda para os itens:24 a 27,30,31,33 a 35,43,50 a 54; 14)Tetrapolos Mat. Ltda para os itens:28, 29,32,36,41,46,93 a 102,106,108 e 115; 15) AMP Ind. Ltda para os itens:37 a 40,42 e 49; 16)Perfil Condutores Ltda para o item:59. O item 124 ficou deserto e os itens:76,138 a 143 foram cancelados,conforme termo de julgamento,anexo ao processo.

(SIDE - 13/08/2012) 153261-15229-2012NE802912

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ